

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015 – PMRN

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta de preço, em atendimento a Tomada de Preços nº 016/2015, que tem por objeto a execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS: LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, e LOTE 02 – ESCOLA MUNICIPAL PROF.º CELSO CATALAN”

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no departamento de Licitações, em sessão pública, sob presidência da senhora Isabel Cristina Souza e membros as senhoras Carolina Valério Soares e Claudinéia Radunz, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria nº 008/2015, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 a serem entregues pelas proponentes interessadas na execução do tomada de preços nº 016/2015. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresa: **1) CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Celso Henrique Bendlin, sócio proprietário; **2) PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME.**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Fraiz de Camargo, sócio proprietário; e **3) J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, sócio proprietário. \*A Senhora presidente verificou junto ao departamento de protocolo o recebimento de envelopes e recebeu a informação de que não consta mais nenhum envelope protocolado. A Presidente verificou no processo que foram cumpridas todas as formalidades quanto à divulgação do edital e publicação. \* Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de qualificação das proponentes, que foram rubricada pelos membros da comissão de licitação, e representantes presentes e após acurado exame e levado em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica-financeira das proponentes, tem a relatar que as empresas foram todas habilitadas, estando aptas a abertura do envelope n.º 002, proposta de preços. \* Considerando a habilitação de todas as proponentes a presidente perguntou aos representantes quanto ao intenção de interpor recurso quanto a habilitação, onde todos renunciaram expressamente do prazo, considerando concordarem com a decisão da comissão. Foi dado seguimento a sessão com a abertura dos envelopes n.º 002 proposta de preços que foram lidas em voz alta e bom som para que todos tomassem conhecimento. As propostas foram apresentadas conforme solicitado no edital, e foram aceitas pela comissão de licitação uma vez que os preços ofertados estão dentro do estipulado como máximo no edital, quais sejam: CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA., Lote 01 = R\$ 63.519,15 (sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos), prazo conforme edital; Lote 02 = R\$ 30.647,22 (trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), prazo conforme edital. \* **2) PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME.**, Lote 01 = R\$ 73.184,29 ( setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), prazo conforme edital; Lote 02 = R\$ 34.974,11 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), prazo conforme edital. \* **3) J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.**, = R\$ 69.308,68 (sessenta e nove mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos), prazo conforme edital; Lote 02 = R\$ 33.439,59 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), prazo conforme edital. \* A proponente PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME. equivocou-se na transcrição dos valores e número dos lotes na emissão da proposta de preços, porem nas planilhas anexas a proposta ficou claro e evidente qual valor se destinava para cada item, o que foi ratificado pela proponente durante a sessão, e aceito pela presidente da comissão, considerando sempre ampliar a disputa e não restringir. \*O representante da proponente J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA., questionou a presidente da comissão quanto as vantagens da ME e da EPP para o referido Edital, questionou que a proponente classificada em primeiro lugar não se declarou no processo ME ou EPP, e o mesmo se declarou, questiona sobre a legalidade de poder oferecer um lance sob o preço da primeira classificada.

A presidente da CML informou ao mesmo, que todas as empresas concorreram neste processo na condição de ME considerando a análise dos documentos apresentados para habilitação, e que o Edital não previa em nenhum momento que a empresa tivesse que se DECLARAR OFICIALMENTE, quer seja por Certidão Simplificada da Junta Comercial, quer seja por Declaração própria, razão pelo que mantém o resultado da sessão considerando os valores propostos. \* Considerando os valores apresentados as propostas foram classificadas conforme segue: 1ª Classificada, para o lote 01 e 02, proponente “CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA.”, 2ª Classificada, para o lote 01 e 02, proponente J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, e 3ª Classificada, para o lote 01 e 02, proponente PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME. \* Considerando o atendimento a todos os quesitos do edital, a comissão adjudica o objeto licitado a proponente classificada em primeiro lugar, e após decorrido o prazo legal determina que o processo seja encaminhado para homologação e posterior contratação. Nada mais a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Isabel Cristina Souza - Presidente

Claudinéia Radunz - Membro da CML

Carolina Valério Soares -Membro da CML

CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA.  
Celso Henrique Bendlin

PM9 ENG. E CONS. LTDA. ME.  
Paulo Roberto Fraiz de Camargo

J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA  
Jeferson Lopes de Oliveira